



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº.5.688

DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR COM
RECURSOS ORIUNDOS DO
EXCESSO DE ARRECAÇÃO
NO EXERCÍCIO DE 2024,
ORIUNDO DA DESVINCULAÇÃO
DOS RECURSOS DA COSIP DE
2024**

O Prefeito do Município de Mafra, **EMERSON MAAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e **Decreto Municipal nº 5616 de 13 de agosto de 2024, o qual autoriza a desvinculação de até 30% (trinta por cento) dos recursos da Cosip arrecadados no exercício de 2024;**

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar com recursos oriundos do excesso de arrecadação no exercício de 2024, conforme segue:

I

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Mafra

Órgão orçamentário: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade orçamentária: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 15 - Urbanismo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 42 - AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DE VIAS

Ação: 2.264 - Recuperação e Expansão de Vias Públicas

Despesa 628 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 150100003 - Outros Recursos não Vinculados -

Desvinculação COSIP - 1.501.7000

R\$ 185.400,00

Art. 2º Este Decreto foi elaborado de acordo com as orientações do Tribunal de Contas de Santa Catarina, através do seu auditor fiscal Leonardo Favaretto, conforme instruções relatadas através de e-mail.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 22 de outubro de 2024.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

JOACIR IENTZ
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento